



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.606, DE 18 DE MAIO DE 2001.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na SubSecretaria Rural e de Abastecimento, da Secretaria de Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente, Rural e de Abastecimento, o Setor CENTRI e o cargo de 1 Diretor-CENTRI, em Comissão, Nível "7A".

Artigo 2º - Fica criado na SubSecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria de Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente, Rural e de Abastecimento, o Setor DAEE e o cargo de 1 Diretor-DAEE, em Comissão, Nível "7A".

Artigo 3º - Ficam transferidos do Setor de Padaria da Secretaria da Educação para o Setor DAEE, da SubSecretaria de Meio Ambiente da Secretaria de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, Rural e de Abastecimento, dois cargos de Ajudantes Gerais, Níveis "1A".

Artigo 4º - Ficam extintos os seguintes cargos:

1 Encarregado B, Nível "4A", em Comissão e 3 Ajudantes Gerais, Nível "1A", CLT da SubSecretaria Rural e de Abastecimento;

1 Encarregado B, Nível "4A", do Setor de Padaria da Secretaria da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 041

LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI N.º 2.606/01).

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de maio de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação